



POLÍTICA PARA CARREGAMENTO DE MÚSICAS AUTORAIS NO MUSII

Esta política descreve, de forma detalhada, as informações referentes a disponibilização de músicas autorais e as formas de remuneração para viabilizar a operação do Musii Serviços de Música Ltda. (“Política” e “Musii”, respectivamente). Por favor, leiam atentamente aos termos e condições abaixo estipulados para que você possa usufruir dos nossos Serviços e de todos os serviços disponibilizados por meio dele.

O Musii é uma plataforma digital destinada para amantes da música e para seus criadores, abrangendo e conferindo oportunidades para artistas dos mais diferentes segmentos e momentos de carreira, desde profissionais até amadores e entusiastas.

Observadores e atentos a legislação e prática de mercado, esperamos e recomendamos fortemente que todos os usuários do Musii respeitem os direitos autorais de terceiros.

Nota: esta página fornece algumas informações básicas sobre os “Direitos de Autor”. No entanto, nada nesta página constitui um aconselhamento jurídico - não encare estas informações como aconselhamento legal ou como um substituto para o aconselhamento jurídico. Consulte um advogado qualificado em relação a quaisquer assuntos sobre os “Direitos de Autor”.

O que são direitos autorais?

"Direitos Autorais" é o termo utilizado para descrever um conjunto de direitos legais que existem para as obras literárias, musicais, teatrais ou artísticas originais e para gravações de som, filmes, difusão e outras obras criativas. De acordo com as leis de direitos autorais, especificamente aquelas previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, estes direitos são pertencentes, exclusivamente, ao proprietário, criador e desenvolvedor da obra, e permitem ao proprietário de uma obra intelectual controlar a forma como o seu trabalho é usado e prevenir o seu uso não autorizado.

Originalmente, os direitos autorais permitiam ao criador de uma obra evitar que a sua obra fosse copiada, mas, ao longo do tempo, as leis dos direitos autorais foram sendo gradualmente alargadas, permitindo agora que os proprietários dos direitos autorais evitem e controlem situações tais como a adaptação ou a exibição pública de obras e a inclusão de tais obras numa transmissão ou a sua difusão tanto em forma física como na *Internet*. Pelo fato destes direitos serem exclusivos do proprietário dos direitos autorais, qualquer pessoa que queira fazer qualquer uma destas ações necessita da permissão do proprietário dos direitos autorais.

Os direitos autorais podem existir em diversos segmentos - por exemplo, em músicas, letras de canções, fotografias, obras de arte, livros, discursos, programas de televisão e em filmes. Além



disso, o que pode parecer ser uma obra única, pode incluir vários direitos autorais diferentes e pertencentes a várias pessoas. Por exemplo, uma faixa de música produzida por um determinado artista incluirá muitas vezes direitos autorais separados relativos à composição, letras das canções e gravação do som. Os direitos autorais da música e das letras das canções serão geralmente propriedade do artista ou da empresa que publica a música e os direitos autorais da gravação do som serão geralmente propriedade da editora discográfica do artista. A utilização dessa faixa, incluindo qualquer adaptação dela ou qualquer envio ou partilha na *Internet* irá requerer a autorização de todos esses proprietários dos direitos autorais, seja diretamente ou através dos seus representantes (por exemplo, através de uma sociedade de gestão coletiva de direitos ou de uma organização de direitos de execução).

O que é a violação dos Direitos de Autor e como posso evitar?

Pelo fato dos direitos concedidos pela lei de direitos autorais serem exclusivos do(s) proprietário(s) das obras, estará infringindo os direitos autorais aquele que fizer qualquer uma das ações descritas sem a autorização do(s) proprietário(s) de tais direitos - por exemplo, se copiar, adaptar, disponibilizar uma obra com direitos autorais de terceiro sem a devida autorização, em qualquer meio, seja físico e/ou eletrônico.

A melhor forma de evitar a violação de direitos autorais é garantir de que não se utiliza nada que tenha sido criado, desenvolvido e/ou de propriedade de outros. Tão simples como isto.

Se usar o trabalho de outra pessoa, certifique-se de que tem as autorizações necessárias – geralmente estas têm a forma de uma licença e/ou autorização do(s) proprietário(s) dos direitos autorais pela qual pode ter de pagar. Existem certos casos em que poderá usar excertos de material protegido por direitos de autor sem autorização - por exemplo, se utilizar uma pequena parte da obra de outra pessoa para fins de crítica ou de análise ou se a sua utilização constituir uma "utilização justa" (*fair use*) nos termos da legislação aplicável (no caso específico a legislação dos EUA) - no entanto, a discussão destas exceções está para além do âmbito desta orientação. Se pretender usar qualquer parte de uma obra com direitos de autor baseando-se em qualquer das exceções legais deve antecipadamente procurar aconselhamento jurídico.

Lista de verificação dos Direitos de Autor

Os direitos de autor possuem certa complexidade e podem abrir margens para diferentes interpretações. Se tiver alguma dúvida relativamente à extensão dos seus direitos em determinada situação, sugerimos consultar um advogado qualificado antes da submissão de determinado conteúdo que entenda de sua autoria no Musii ou fazer quaisquer pedidos ou reclamações relativamente aos direitos que você entenda e/ou possa ter. No entanto, aqui estão, em termos de orientação geral, algumas situações que sugerimos considerar antes de submeter determinado conteúdo na plataforma do Musii:



Para envios ("*uploads*") de músicas consideradas de sua autoria:

Verifique, por gentileza, se consegue responder "sim" a todas as seguintes perguntas:

- (i) Foi você quem compôs a música?
- (ii) Foi você quem escreveu as letras das canções?
- (iii) Foi você quem gravou e produziu a faixa ou teve autorização do produtor ou da editora discográfica que fez a gravação?
- (iv) Tem autorização por escrito de todos os proprietários dos direitos autorais para usar quaisquer amostras incluídas na faixa?

Verifique, por gentileza, se consegue responder "não" a todas as seguintes perguntas?

- (i) Assinou contrato com uma editora discográfica quando gravou a faixa?
- (ii) Dispõe de um acordo de publicação?
- (iii) É membro de uma organização de direitos de execução ou de uma sociedade de gestão coletiva de direitos?
- (iv) Licenciou a sua faixa a mais alguém?
- (v) A faixa contém a totalidade ou alguma parte da(s) canção(ões) de outro(s)? É baseada na(s) canção(ões) de outro(s)?

Neste contexto, e considerando os direitos assegurados aos autores de obras de caráter intelectual, sejam elas musicais, literárias, artísticas e científicas, nos termos previstos na Constituição Federal do Brasil (incisos XXVII e XXVIII, do artigo 5º) e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, todo aquele usuário do Musii que realizar o *upload* de uma música que considere de sua autoria, **declara ao Musii, e para todos aqueles a quem possa interessar, que é único e legítimo titular e proprietário dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra submetida na plataforma do Musii e, por conseguinte, AUTORIZA a utilização e a reprodução da mencionada obra pelo Musii, e pelos seus usuários.**

A presente autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo usuário, bastando comunicação escrita pelo seguinte canal: suporte@musii.app que retornará sua solicitação em até 15 dias corridos e fará a remoção da música solicitada em até 5 dias corridos da data da resposta para que, a partir da data de remoção, a música não possa mais ser adquirida por outros usuários, exceto aqueles que a adquiriram anteriormente à data de remoção.

Por fim, o usuário declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assumindo, exclusivamente, a responsabilidade pela reprodução da obra que não seja de sua titularidade e/ou que utilize de trechos cujos direitos de autor seja de propriedade de terceiros.



Como serei remunerado pelas músicas autorais que disponibilizei no Musii?

Para que um usuário possa fazer o carregamento de uma música de sua autoria dentro do Musii, é necessário que este usuário solicite através da plataforma um perfil de artista e preencha um formulário com suas informações de artista. O Musii fará uma análise, de acordo com pré-requisitos internos, para alterar seu perfil de usuário do Musii para perfil profissional de artista. Perfis de artistas, além das funcionalidades existentes para perfis de usuários, podem divulgar seus trabalhos musicais autorais e serem remunerados por isso.

Após o aceite do perfil de artista, o usuário terá a permissão para enviar suas músicas para o Musii, estando ciente sobre as normas de direitos autorais já expostas nessa Política.

Ao enviar a primeira música, o artista terá acesso ao link da plataforma de pagamento Stripe, que fará a coleta de dados bancários de pagamento e realizará o repasse dos valores devidos ao artista.

Todos os usuários do Musii terão acesso livre ao trecho de 30 segundos (*preview*) que o artista selecionar e, para ter acesso à música completa, os usuários terão que realizar o pagamento, via cartão de crédito, do valor por eles selecionado, sendo o valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).

Os valores pagos pelos usuários nas músicas enviadas pelos artistas serão repassados para os artistas mensalmente, descontando, além da taxa de serviço da plataforma no valor de 10% do valor bruto pago pelo usuário que adquiriu a música, taxas de processamento de cartão e impostos relacionados à disponibilização dos serviços pelo Musii.

O artista declara estar ciente de suas obrigações fiscais com relação aos valores recebidos pelo Musii.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

Para mais informações sobre direitos de autor no seu país, contacte o seu organismo de direitos de autor local: <http://www.wipo.int/directory/en/urls.jsp>

Para mais informações sobre direitos de autor no mundo, consulte a base de dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual: <http://www.wipo.int/wipolex/en/>